

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 25389.100168/2018-75

Contrato nº 13/2019**Data de Assinatura: 19/09/2019****Data da publicação: 07/10/2019****Contratante: Fundação Oswaldo Cruz
Infraestrutura dos Campi****Contratado: Architectus S/S.****COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC****2º TERMO DE REAJUSTE POR APOSTILAMENTO**

A Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi - COGIC, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da Carteira de Identidade nº 0079011664 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.791.647-85, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.785 de 27/12/2019 do Ministro de Estado da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, "d" c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com ARCHITECTUS S/S., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.677.555/0001-96, RESOLVE formalizar o presente Segundo Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1. O presente termo de apostilamento tem como objetivo reajustar os preços do contrato, conforme despacho da fiscalização acostado nos autos do processo (SEI- 0663871).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE POR ÍNDICE CONCEDIDO E SUA ABRANGÊNCIA

2.1. O percentual de reajuste corresponde a média das variações do INCC, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, na ordem de 11,06% (onze inteiros e seis décimos por cento).

2.2. O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos o período compreendido entre fevereiro/2020 a fevereiro/2021, adiante decomposto.

2.3 – DA DECOMPOSIÇÃO DO REAJUSTE

2.3.1. Reajuste incidente sobre o valor do saldo reajustado da planilha contratual no marco representado pelo mês 02/2020, apurado em R\$ 834.249,70 (oitocentos e trinta quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante de R\$ 92.339,08 (noventa e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS DO APOSTILAMENTO

3.1. Para efeitos de registro nos sistemas SERPRO e DIRACWEB, importa o presente termo de apostilamento em acréscimo, por reajuste, no montante de R\$ 92.339,08 (noventa e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oito centavos), valor devido à CONTRATADA, relativamente ao exercício de 2020, consoante descrito na Cláusula Segunda e suas subcláusulas.

3.2. Com o reajuste de preços, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.199.863,22 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA obriga-se: i) complementar a sua garantia contratual no valor de R\$ 18.467,82 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos); e ii) a comunicar à Seguradora a presente alteração contratual promovida no curso da contratação.

4.2. A documentação correspondente (inclusive cópia da comunicação à Seguradora com protocolo de recebimento) deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do contrato, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não mencionadas e não modificadas, e naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste aditivo, as quais considera-se expressamente ratificadas de comum acordo pelos partícipes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2021.

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI
ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI
COORDENADORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenadora-Geral**, em 12/04/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0682580** e o código CRC **10AAF8E0**.

Referência: Processo nº 25389.100168/2018-75

SEI nº 0682580